



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO

**EDITAL PPGCN N° 01/2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO 2025**

O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição, da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N° 394, de 15 de setembro de 2021, comunica a abertura do prazo de inscrições para o processo seletivo do curso de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*”, nível de Mestrado Acadêmico, área de concentração em Ciências da Nutrição, para o segundo semestre do ano de 2025, na forma deste edital, aprovado em Reunião do Colegiado realizada em 06 de junho de 2025.

**1. Inscrição:**

1.1. As inscrições para a seleção do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Nutrição da Universidade Federal Fluminense (UFF), estarão abertas no período **de 01 de Julho a 08 de Agosto de 2025** e serão realizadas pelo e-mail [zna.cmn@id.uff.br](mailto:zna.cmn@id.uff.br), mediante a apresentação da documentação exigida que consta no item 1.2 deste edital.

1.2. O candidato deverá enviar via e-mail para [zna.cmn@id.uff.br](mailto:zna.cmn@id.uff.br), a documentação a seguir.

**Orientações para o envio da documentação:**

- **No assunto do e-mail escrever: INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PPGCN 2025 e NOME DO CANDIDATO.**
- **Enviar os arquivos em formato PDF.**
- **O nome do arquivo não deverá conter caractere especial, nem “ç” e sem acento. Exemplo: DECLARACAO\_JOAO\_GONCALVES.PDF**
- **Documentos que possuem mais de uma página deverão ser enviados em um único arquivo. Exemplo: RG, CNH ou diploma de conclusão que possuem frente e verso, devem ser enviados em um único arquivo PDF.**

a) Carta de aceite do professor-orientador cadastrado no PPGCN (Anexo I). A carta deve descrever o potencial do candidato baseado em sua trajetória e a viabilidade da execução do projeto de pesquisa. A carta deve ser datada e assinada por ambos\*. A carta não garante que o candidato seja aprovado na seleção.

\*A lista dos professores que estão oferecendo vagas no processo seletivo de 2025 e suas respectivas linhas de pesquisa encontram-se no Anexo II deste edital. O interessado em participar do processo seletivo que ainda não tenha um possível orientador, deverá verificar o Curriculum Vitae Lattes dos professores que constam na listagem do Anexo II, cujos links estão disponíveis em <http://ppgcn.sites.uff.br>. Será de responsabilidade de o candidato entrar em contato com o

**Programa de Pós-graduação em Ciências da Nutrição/UFF**  
**Edital PPGCN, N°01/2025**

professor da linha de pesquisa de seu interesse para ver a viabilidade de orientação. Para obter o contato do professor, acesse o link <http://ppgcn.sites.uff.br/nosso-programa/nossas-linhas-de-pesquisa/>. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com a Secretária do PPGCN pelo e-mail [pna.cmn@id.uff.br](mailto:pna.cmn@id.uff.br).

b) Formulário de inscrição online preenchido indicando a opção de orientador e linha de pesquisa da vaga que concorrerá. O formulário está disponível no link: <https://forms.gle/vGTsy2Zz35SdEXwS6>.

Os candidatos optantes pelo sistema de cotas, assim como, candidatas mães devem observar as orientações descritas no item 2 deste edital.

c) Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC. Serão recebidas, provisoriamente, declarações de conclusão, que conste que o candidato integralizou todas as disciplinas obrigatórias e optativas e que realizou a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, na condição de que no momento da matrícula, o candidato apresente a declaração de conclusão do CURSO DE GRADUAÇÃO, que conste que realizou a colação de grau, até que o Diploma venha a ser emitido. No caso de estrangeiros, enviar o diploma de graduação devidamente reconhecido por embaixada brasileira no país de origem atestando sua autenticidade, e comprovante de proficiência em língua portuguesa. Candidatos estrangeiros naturais de países de língua portuguesa, devem apresentar certificado emitido por instituição de ensino reconhecida por embaixada/consulado Brasileira(o) no país de origem atestando sua autenticidade. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense - CEP/UFF (<http://www.uff.br/?q=legislacao-no-grupo-pos-graduacao-e-inovacao>).

d) Projeto de pesquisa, em português, compatível com uma das linhas de pesquisa do PPGCN, contendo no máximo 12 páginas (com margens de 2,5 cm, espaçamento de 1,5, fonte Times New Roman 12) e estruturado de acordo com as seguintes seções: Capa (identificação do candidato, orientador, linha de pesquisa, título do projeto), Resumo (máximo de 250 palavras), Palavras-chave (termos do DeCS), Introdução, Objetivos, Métodos, Fomentos, Cronograma, Viabilidade de Execução, Referências Bibliográficas.

e) É obrigatório o comprovante de aprovação do projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP ou CEUA). Projetos que utilizem exclusivamente dados de domínio público, revisões de literatura ou outras metodologias que, de acordo com as normativas vigentes, não exijam submissão ao CEP ou CONEP, deverão apresentar justificativa assinada pelo orientador.

f) Curriculum Vitae (CV) Lattes com os respectivos comprovantes.

g) Carteira de identidade e CPF, ou Registro Nacional de Estrangeiro, Passaporte e Visto de Permanência, em caso de aluno estrangeiro. Os estrangeiros residentes no Brasil deverão seguir os mesmos procedimentos que os brasileiros.

h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Procedimentos para pagamento no item 3.

1.3. O candidato poderá pleitear isenção da taxa de inscrição entre os dias **08 a 11/07/2025**. Os interessados devem efetivar a solicitação em declaração de próprio punho, anexando ao pedido cópia dos comprovantes que suportem os argumentos apresentados para isenção da taxa de inscrição (CAD Único). Estes documentos devem ser enviados para o e-mail [pna.cmn@id.uff.br](mailto:pna.cmn@id.uff.br). O resultado preliminar do pedido de isenção de taxa será divulgado até o dia **18/07/2025** na página eletrônica do PPGCN (<http://ppgcn.sites.uff.br/>).

1.4 Recursos relativos ao resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição deverão ser enviados para o e-mail [pna.cmn@id.uff.br](mailto:pna.cmn@id.uff.br) até às 17:00h **dia 21/07/2025**. O

**Programa de Pós-graduação em Ciências da Nutrição/UFF**  
**Edital PPGCN, Nº01/2025**

resultado da avaliação dos recursos será divulgado no a partir das 18:00h do dia **21/07/2025** na página eletrônica do PPGCN: <http://ppgcn.sites.uff.br/>.

1.5. A homologação das inscrições, após a análise da documentação apresentada por e-mail, será divulgada na página eletrônica do PPGCN no dia **08 de agosto de 2025**.

## **2. POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

2.1. Em conformidade com o exposto no artigo 207 da Constituição Federal, na Portaria MEC n.13/ 2016, de acordo com a RESOLUÇÃO CEPEX/UFF No 1.031, DE 27 DE JULHO DE 2022 e levando-se em consideração as recomendações do Relatório Sobre Processo Seletivo e Perfil dos Estudantes de Pós-graduação da UFF, publicado pelo Grupo de Trabalho de Ações Afirmativas da Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Proppi/UFF) em março de 2017, haverá reserva de 30% (trinta por cento) do total de vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 20% (vinte por cento) pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas;
- b) 10% (dez por cento) para pessoas transsexuais e travestis;

2.1.1- Em conformidade com a RESOLUÇÃO CEPEX/UFF No 1.031, DE 27 DE JULHO DE 2022 será reservada uma vaga adicional sobre o total de vagas abertas no PPGCN para pessoa com deficiência.

2.2. Caso persistam vagas ociosas, depois de esgotados os critérios dos itens 2.1.a, 2.1.b e 2.1.1, as vagas remanescentes deverão ser completadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas.

2.3 Como política de apoio à maternidade, conforme recomendado pela Resolução CEPEX/UFF 394/21 durante a etapa de análise do currículo, será utilizado um fator de correção de 1,2 pontos na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido, para as candidatas mães que apresentarem a documentação devida no ato de inscrição.

### **2.4 DA INSCRIÇÃO NA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA:**

2.4.1 As/os candidatas/os que pertencerem a mais de um dos grupos aos quais as ações afirmativas são destinadas, e pretenderem optar pelas vagas reservadas, deverão fazê-lo somente para um dos grupos entre os quais estiverem incluídas/os.

2.4.2 A(o) candidata(o) às vagas reservadas pelo sistema de cotas deverá assinalar sua opção na ficha de inscrição e preencher o documento relativo à vaga requerida, conforme as opções abaixo:

- a) Reserva de Vaga para candidatas(os) negras(os): Formulário de Autodeclaração Cota Racial – Negros (pretos e pardos) devidamente preenchido, conforme Anexo III deste Edital;
- b) Reserva de Vaga para candidatas(os) indígenas: Formulário de autodeclaração étnico-racial (indígena) devidamente preenchido, conforme Anexo IV deste Edital; e Declaração de pertencimento étnico emitida pela comunidade e assinada por duas lideranças comunitárias reconhecidas, conforme Anexo V deste Edital;

**Programa de Pós-graduação em Ciências da Nutrição/UFF**  
**Edital PPGCN, N°01/2025**

c) Reserva de Vaga para candidatas(os) com deficiência: formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência devidamente preenchida com suas necessidades para realizar a seleção e acompanhamento do curso com participação satisfatória, no caso de ser classificado, conforme Anexo VI deste Edital; e Laudo Médico que comprove a deficiência declarada.

d) Reserva de Vaga para candidatas(os) pessoas transsexuais ou travestis: Formulário de autodeclaração devidamente preenchido, conforme Anexo VII deste Edital;

2.4.3 As candidatas com direito a política afirmativa de apoio à maternidade deverão enviar, como comprovação, a cópia da certidão de nascimento da criança, junto aos documentos de inscrição.

### **3. Taxa de Inscrição:**

3.1. A taxa de inscrição deverá ser recolhida em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, mediante GRU emitida pelo candidato através do site: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> (Dados para preenchimento da GRU estão no Anexo VIII). Não haverá devolução ou reembolso da taxa de inscrição.

### **4. Vagas:**

4.1. Serão oferecidas vinte e quatro vagas (24) mais uma (01) vaga adicional destinada para pessoas com deficiência. As vagas serão abertas aos portadores de diploma de nível superior, de qualquer área do conhecimento, de cursos reconhecidos pelo MEC. As vinte e quatro (24) vagas estão distribuídas entre as três (03) linhas de pesquisa conforme descrito abaixo.

a) Vigilância em Saúde e Segurança Alimentar e Nutricional: 8 vagas

b) Alimentos: do experimento ao uso clínico: 8 vagas

c) Avaliação Nutricional e Metabolismo: 8 vagas

Uma (1) vaga adicional destinada para pessoas com deficiência pode ser alocada em qualquer uma das três (03) linhas de pesquisa.

4.2. O ingresso tem por referência o professor-orientador que redigiu a carta de apresentação do candidato. Nesse sentido, os candidatos concorrerão às vagas da linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

4.3. Em relação às vagas de cota racial ou necessidade especial observa-se que:

4.3.1. Das vinte e quatro (24) vagas mais uma (01) vaga adicional, oito (8) vagas serão destinadas à concorrência por Ações Afirmativas conforme recomendação da Resolução CEPEX/UFF nº 1.031, de 27 de julho de 2022 e uma (01) vaga adicional será destinada para pessoas com deficiência. As vagas não contempladas nas ações afirmativas serão realocadas para vagas de ampla concorrência de acordo com a ordem de classificação.

4.4. A Comissão de Seleção do Programa do Mestrado Acadêmico em Ciências da Nutrição reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido, caso os candidatos não apresentem os requisitos necessários, de acordo com os critérios estabelecidos.

4.5. Caso as vagas não sejam preenchidas totalmente nas respectivas linhas de pesquisa, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas de acordo com disponibilidade dos orientadores/linhas de pesquisa, obedecendo aos critérios classificatórios dos candidatos.

## **5. Etapas da Seleção:**

5.1 Para admissão no Curso de Mestrado Acadêmico do PPGCN, os candidatos cujas inscrições forem homologadas deverão se submeter ao processo de seleção que abrangerá as seguintes etapas:

### **Primeira etapa**

Prova escrita de compreensão de artigos científicos da área escolhida (caráter eliminatório). Os **candidatos receberão o artigo uma semana antes** e terão no dia da prova, três horas para responder as questões que serão feitas pela Comissão Específica desta Pós-graduação. Os candidatos que obtiverem média inferior a 7,0 (sete) serão eliminados. Não será possível a realização da prova no formato remoto.

### **Segunda etapa**

Prova de suficiência em inglês incluindo a compreensão e interpretação de texto escrito em inglês com temática de Nutrição. Para a prova de suficiência em inglês será permitido somente o uso de dicionário em inglês impresso. Não será permitido uso de dicionário bilíngue (inglês-português). A prova será presencial. Para os candidatos, será exigida a nota mínima de 6,0 (seis). Essa etapa não tem caráter eliminatório, porém classificatório. Desta forma, caso o candidato seja aprovado nas demais etapas e classificado para ingressar no curso e não atinja a nota mínima de 6,0 na prova de inglês, ele deverá realizar nova prova até 12 meses após a matrícula no curso de Mestrado Acadêmico do PPGCN. A obtenção da nota mínima de 6,0 na prova de suficiência de inglês será exigida para realização do Exame de Qualificação da Dissertação.

### **Terceira etapa**

Apresentação, por no máximo, 10 minutos, e arguição oral do projeto de pesquisa, que será presencial.

### **Quarta etapa**

Análise do Curriculum Vitae (CV) Lattes com os respectivos comprovantes.

## **5.2. Composição da nota final**

5.2.1. Para efeito do cálculo da nota final, será usado peso 4 (quatro) para a arguição oral do projeto de pesquisa, peso 3 (três) para prova escrita, peso 1 (um) para análise do Curriculum Vitae (CV) Lattes, e peso 2 (dois) para a prova de inglês. Os critérios estão descritos no Anexo IX.

5.3. Será eliminado da seleção o candidato que:

- a) não comparecer à prova de inglês, prova escrita e apresentação do projeto ou apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não enviar os documentos comprobatórios referentes ao Curriculum Vitae (CV) Lattes;
- c) obter valor médio da nota final abaixo de 7,0 (sete).

## **6. Resultados e Classificação:**

a) Para a aprovação na seleção, a nota final mínima exigida é 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas por linha de pesquisa que consta no item 4.1 deste edital. Ressalta-se que as vagas serão

**Programa de Pós-graduação em Ciências da Nutrição/UFF**  
**Edital PPGCN, N°01/2025**

preenchidas por orientador. Havendo mais de um candidato para o mesmo orientador, os critérios de desempate serão os seguintes:

- b) Havendo cotista, este terá preferência em relação aos não cotistas, caso ainda não tenha sido esgotado o percentual legal de vagas.
- c) Havendo mais de um cotista para a vaga do mesmo orientador, aquele que apresentar maior nota será selecionado.
- d) Para os candidatos da ampla concorrência valerá a maior nota.

6.1.1. Excepcionalmente, caso haja vaga não preenchida de um professor em uma determinada linha de pesquisa, a mesma poderá ser transferida para outro professor da mesma linha de pesquisa e que esteja apto a receber um novo aluno, considerando os critérios do item 6.1.

6.1.2. Caso ainda haja vagas ociosas nas linhas de pesquisa, essas poderão migrar para outra linha de pesquisa na qual há alunos excedentes.

6.2. Em caso de empate, a ordem de classificação dos candidatos será definida levando em consideração a maior nota obtida nas etapas de seleção na seguinte ordem:

- a) arguição oral do projeto;
- b) Curriculum Vitae (CV) Lattes;
- c) ter certificado de proficiência em inglês com maior nível de classificação ou, na ausência deste, levar-se-á em conta a nota da prova de suficiência em inglês.

## **7. Comissão de Seleção**

7.1 A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) docentes vinculados ao PPGCN, indicados pelo Colegiado do mesmo, preferencialmente representando cada uma das linhas de pesquisa. Encerradas as inscrições dos candidatos, a Comissão de Seleção terá sua composição divulgada na página eletrônica do PPGCN (<http://ppgcn.sites.uff.br/>). Não poderá participar dessa comissão o membro que tiver um dos seguintes graus de proximidade e/ou parentesco com algum candidato: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

7.2 O candidato terá 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação referida, para solicitar o impedimento de algum membro da Comissão de Seleção, exclusivamente com base nas condições aqui declaradas, devidamente fundamentadas e em documento assinado e encaminhado via e-mail para a Secretaria do PPGCN ([pna.cmn@id.uff.br](mailto:pna.cmn@id.uff.br)). Caso o Colegiado do PPGCN dê provimento à solicitação de impedimento, procederá à substituição do membro da Comissão de Seleção. A Comissão de Seleção será considerada definitiva quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassado o prazo indicado, não tenha sido apresentado recurso contra a sua composição.

## **8. Cronograma das Etapas de Seleção (Anexo X)**

8.1 A prova escrita será realizada no dia **18/08/2025 das 09 às 12 horas**, de forma presencial, no auditório da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro, da Universidade Federal Fluminense, sito a Rua Mario Santos Braga, 30, 4º andar. Campus Valonguinho – Niterói.

8.2 A prova de suficiência em inglês será realizada no dia **19/08/2025, das 14 às 17 horas**, de forma presencial, no auditório da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro, da Universidade Federal Fluminense, sito a Rua Mario Santos Braga, 30, 4º andar. Campus Valonguinho – Niterói.

**Programa de Pós-graduação em Ciências da Nutrição/UFF**  
**Edital PPGCN, N°01/2025**

8.3 A apresentação e arguição do projeto serão realizadas nos dias **25 e 26/08/2025** de forma presencial. O cronograma com o dia e horário em que ocorrerão a apresentação e a arguição do projeto será divulgado no endereço eletrônico <http://ppgcn.sites.uff.br/>.

8.4 O resultado final estará disponível no dia **28 de agosto de 2025** no endereço eletrônico <http://ppgcn.sites.uff.br/>.

8.5 A interposição de recursos relativos ao resultado final deste processo de seleção poderá ser enviada para o e-mail [pnacmn@id.uff.br](mailto:pnacmn@id.uff.br) até às 18:00h do dia **29 de agosto de 2025**. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no dia **01 de setembro de 2025**, no endereço eletrônico <http://ppgcn.sites.uff.br/>.

8.6 As notas dos candidatos aprovados e selecionados, assim como sua classificação, serão divulgadas ao término do processo seletivo, no dia **01 de setembro de 2025**, no endereço eletrônico <http://ppgcn.sites.uff.br/>.

### **9. Matrícula:**

9.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula entre os dias **02 e 08 de setembro de 2025**, por e-mail ([pnacmn@id.uff.br](mailto:pnacmn@id.uff.br)).

9.2. Para fins de matrícula, o aluno deverá seguir as orientações que serão enviadas por e-mail.

9.3 As aulas terão início no dia **19 de setembro de 2025**.

### **10. Bolsas:**

A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá da quantidade de bolsas destinadas ao PPGCN. A concessão de bolsas de estudo é baseada nas normas dos órgãos financiadores e nas normas internas do próprio PPGCN.

### **11. Regime de Trabalho ou Estudo**

O Mestrado Acadêmico em Ciências da Nutrição da UFF tem regime de tempo integral, com duração máxima de 24 meses. As aulas poderão ser ministradas em inglês. A relação de disciplinas do Programa é divulgada no site <http://ppgcn.sites.uff.br/>. O PPGCN não oferece alojamento para os candidatos e alunos.

### **12. Dúvidas:**

Em caso de dúvidas, encaminhar solicitação de esclarecimento para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição: [pnacmn@id.uff.br](mailto:pnacmn@id.uff.br) .

### **13. Casos Omissos:**

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCN.

Niterói, 18 de junho de 2025.



**Denise Mafra**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição

**ANEXO I**

**CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR**

Niterói, dia mês e ano

**À Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição (PPGCN)**

**Universidade Federal Fluminense (UFF)**

Prezados membros da Comissão,

Venho, por meio desta, indicar o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ para participar do processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Acadêmico do PPGCN/UFF.

Declaro, ainda, minha concordância em assumir a orientação do(a) referido(a) candidato(a), caso aprovado(a), no desenvolvimento de sua dissertação de mestrado, cujo projeto tem como título:

“ \_\_\_\_\_ ”

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

---

**Orientador**

---

**Candidato**

**ANEXO II**

**QUANTITATIVO DE VAGAS**

<b>Vagas Destinadas a Ampla Concorrência e Cotas</b>		
<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Orientador</b>	<b>Vaga</b>
Vigilância em Saúde e Segurança Alimentar e Nutricional	Ana Beatriz Franco-Sena Siqueira	8
	Daniele da Silva Bastos Soares	
	Daniele Mendonça Ferreira	
	Isabel de Paula Antunes David	
	Luciene Burlandy Campos de Alcântara	
	Luiz Antonio dos Anjos	
	Marina Campos Araujo	
	Patrícia Camacho Dias	
	Patrícia Henriques	
	Roseane Moreira Sampaio Barbosa	
Valéria Troncoso Baltar		
Alimentos: do experimento ao uso clínico	Anderson Junger Teodoro	8
	Denise Mafra	
	Grazielle Vilas Boas Huguenin	
	Julie Ann Kemp Duarte	
	Ludmila Ferreira M. de Franca Cardozo	
	Mariana Sarto Figueiredo	
	Milena Barcza Stockler Pinto	
	Renata Frauches Medeiros Coimbra	
Avaliação Nutricional e Metabolismo	Amina Chain Costa	8
	Denise Mafra	
	Grazielle Vilas Boas Huguenin	
	Julie Ann Kemp Duarte	
	Ludmila Ferreira M. de Franca Cardozo	
	Luiz Antonio dos Anjos	
	Mariana Sarto Figueiredo	
	Marina Campos Araujo	
	Milena Barcza Stockler Pinto	
	Renata Frauches Medeiros Coimbra	
	Valéria Troncoso Baltar	
Vivian Wahrlich		
Vaga adicional – Pessoa com deficiência: destinada a qualquer das três (03) linhas de pesquisa		1
<b>Total de Vagas</b>		<b>25</b>

ANEXO III

**Formulário de Autodeclaração Cota Racial – Negros (pretos e pardos)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CEP  
n° \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade  
n° \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão  
expedidor \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei  
que sou ( ) preto ( ) pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV

**Formulário de Autodeclaração Cota Racial - Indígena**

Eu civilmente registrado(a) como, \_\_\_\_\_,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no  
município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_,  
filho(a) de \_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_, estado  
civil \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a)

à \_\_\_\_\_  
CEP n° \_\_\_\_\_, portador(a) RG (ou  
RANI) \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão  
expedidor \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_

me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

( ) Etnia ou povo a que pertencço. Especifique: \_\_\_\_\_ ( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_ ( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**ANEXO V**  
**Formulário de Pertencimento Étnico-Racial Para Indígenas**

Nós, abaixo assinado, lideranças indígenas, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) estudante

CPF \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, é **INDÍGENA**, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e/ou culturais com os povos indígenas. Estamos cientes de que, em caso de falsidade ideológica, ficaremos sujeitos (a) às sanções prescritas no Código Penal<sup>1</sup>e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser verdade datamos e assinamos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Nome da Liderança

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome da Liderança

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
<sup>1</sup>O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299 .

ANEXO VI

**Formulário de Autodeclaração Vaga Adicional - Pessoa com Deficiência**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo  
assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, filho(a) de  
\_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_, estado  
civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à

\_\_\_\_\_  
CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº  
\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão  
expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as  
penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na  
documentação exigida pelo Programa.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das etapas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado (
- ) Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova ou apresentação (
- ) Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual? \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

ANEXO VII

**Formulário de Autodeclaração Cota Pessoa Transexual e ou Travesti**

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, filho(a) de  
\_\_\_\_\_  
e  
de \_\_\_\_\_, estado  
civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à  
\_\_\_\_\_

CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº  
\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão  
expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARO que  
estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me ( ) transsexual ( ) travesti.  
Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da  
condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira  
responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da  
minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de  
fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso  
perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente  
das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**ANEXO VIII**

**Emissão da GRU para pagamento da taxa de inscrição**

*Dados a serem inseridos para a emissão da GRU conforme item 3.1:*

Unidade Gestora Arrecadadora: 153056 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Código de Recolhimento: 28832-2 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CPF do contribuinte:

Nome do contribuinte:

Número de referência: 0150158433

Competência: 08/2025

Vencimento: 08/08/2025

Valor Principal: 300,00

*Depois de preenchida e emitida, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.*

ANEXO IX

Critérios utilizados na avaliação dos candidatos para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição:

**Curriculum Vitae Lattes (peso 1)**

<b>CRITÉRIO PONTUAÇÃO</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Apresentação de trabalhos em evento científico ou submissão de artigo científico em extrato Qualis maior ou igual B1 (0,5 ponto por trabalho/artigo) e/ou participação em congressos, seminários ou outros eventos acadêmicos-científico (0,5 ponto para cada participação)	2,5
Monitoria, iniciação científica, extensão, estágio extracurricular, estágio interno ou outras atividades similares, apoio técnico (profissional graduado atuante em grupo de pesquisa), ou especialização/ 1 ponto por semestre	2,5
Prática profissional ou residência (0,5 ponto para cada semestre)	2,5
Publicações de artigos científicos/aceite igual ou maior que B1 (1 ponto); publicação artigo em revista científica extrato menor B1 (0,5 ponto por artigo)	2,5
<b>Total de pontos</b>	<b>10,0</b>

**Arguição Oral (peso 4)**

<b>CRITÉRIO PONTUAÇÃO</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>Disponibilidade de tempo para o curso</b>	<b>1,00</b>
● Possibilidade de dedicação de 40 horas semanais (até 1,0)	
● Irá trabalhar e fazer o curso de mestrado dedicando 20 horas semanais (até 0,5)	
● Irá trabalhar e fazer o curso de mestrado dedicando menos que 20 horas semanais (até 0,25)	
<b>Viabilidade do projeto</b>	<b>4,0</b>
● Viabilidade de execução em 24 meses	
● Apresentação de resultados preliminares	
● Estágio de desenvolvimento do projeto	
● Viabilidade financeira	
<b>Clareza na exposição e arguição</b>	<b>5,0</b>
● Domínio do projeto a ser executado (objeto do estudo)	
● Apresentação realizada dentro do tempo determinado (poder de síntese)	
● Organização e qualidade da apresentação	
● Adequação no uso de recursos audiovisuais	
● Coesão e coerência do tema apresentado	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10,0</b>

**Programa de Pós-graduação em Ciências da Nutrição/UFF**  
**Edital PPGCN, N°01/2025**

**ANEXO X**

**CRONOGRAMA**

<b>Eventos</b>	<b>Data</b>
Inscrições abertas	<b>01/07 a 08/08/2025</b>
Solicitação de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.	<b>08 a 11/07/2025</b>
Resultado contendo os nomes dos candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição.	<b>15/07/2025</b>
Recurso ao resultado da isenção da taxa de inscrição.	<b>Até 18/07/2025</b>
Resultado do recurso previsto no subitem 1.4.	<b>21/07/2025</b>
Divulgação das inscrições homologadas.	<b>08/08/2025</b>
Prova escrita	<b>18/08/2025</b>
Prova de inglês	<b>19/08/2025</b>
Recurso ao resultado das provas escrita e de inglês	<b>Das 9:00h às 18:00h do dia 21/08/2025</b>
Resultado do recurso referente ao resultado das provas escrita e de inglês	<b>22/08/2025</b>
Período da arguição do projeto	<b>25 e 26/08/2025</b>
Data de divulgação do resultado	<b>28/08/2025</b>
Período de apresentação de recurso	<b>Até às 18:00h do dia 29/08/2025</b>
Data de divulgação do resultado do recurso	<b>01/09/2025</b>
Data da matrícula	<b>02 a 08/09/2025</b>
Inscrição em Disciplina	<b>09 a 16/09/2025</b>
Início do semestre	<b>19/09/2025</b>